SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000423-64.2016.8.26.0233 Controle n. 2016/000820.

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**Exeqüente: **Irmãos Ruscito Ltda - Supermercados Ruscito**

Executado: Vanice Machado Ibelli Mello

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

- 1. Fls. 36: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de que o acordo foi cumprido e o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.
- 2. Expeça-se alvará para levantamento da diligência não utilizada pelo oficial de justiça.
- 3. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 16 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA